

DECRETO Nº 2.726, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 02 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 199.000,00</u>
706 –	Transferência Especial da União	
Recurso 1148 –	Transferência Especial Afonso Motta - Emenda 202630200010	
	TOTAL.....	R\$ 199.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 199.000,00</u>
706 –	Transferência Especial da União
Recurso 1148 –	Transferência Especial Afonso Motta - Emenda 202630200010
	TOTAL.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração